CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 2352 FLS. 034

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.352.

EMENTA:- CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA O SAL DA TERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita O SAL DA TERRA, com estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício de Justiça, sob o nº 1.043/128.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de setembro de 1988,

Marino Clinger Toledo Netto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 028/88
Autora: Vereadora Lecy Fernandes de Souza
jcaa/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA